

CNM: 113282.2.0050494-69

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

-50.494-

ficha

-01-

DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de julho de 19 85

IMÓVEL : Um prédio e seu respectivo terreno situado a rua Monsenhor Anacleto, sob nº 182, antigo nº 9 e depois nº 34 no 6º Subdistrito-Bras, desta capital, medindo 7,70 metros de frente, por 13,30 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio 170, de outro lado com o prédio nº 188, enos fundos com propriedade de sucessores de - Jose Monteiro.

Contribuinte municipal 002.077.0050-8 AM

PROPRIETARIO : MANOEL JACINTHO COELHO DE FARIA, brasileiro, viuvo, proprietario, residente e domiciliado nesta capital na Praça da Republica, 123, apt. 42

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 53.406 deste cartorio A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O - Oficial José Simão (José Simão)

R.1/50.494: São Paulo, 16 de julho de 1985. Pela carta - de adjudicação subscrita em 16 de junho de 1975, pelo escrivão do 6º Ofício e assinada pelo Juiz de Direito da 6ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta capital, extraído dos autos 1.218/73 de inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel Jacintho Coelho de Faria, que também assinava Manoel Faria, CPF.006.570.858, no estado civil de viuvo, aditada em 9 de abril de 1985, do testamento transcrito na mesma, e de conformidade com a sentença homologada em 13 de maio de 1975, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$173,00, foi adjudicado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

continua no verso

matrícula

-50.494-

ficha

-01-

verso

Av.2/50.494: São Paulo, 16 de julho de 1985. Pela mesma - carta de adjudicação que deu origem ao registro feito sob nº 1, do testamento transcrito no mesmo, se verifica que, o imóvel objeto desta matrícula, adjudicado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo esta última extensiva aos frutos e rendimentos. A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.3/50.494: São Paulo, 29 de março de 1.994. Pelo Auto de PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO subscrito e assinado em 15 de março de 1.994, por dois Oficiais de Justiça, Depositário e Testemunhas, em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, subscrito e assinado em 18 de novembro de 1.993, pelo Escrivão, por ordem do Juiz de Direito do Ofício das Execuções Fiscais, Municipais da Comarca desta Capital, Seção Processo, expedidos nos autos (proc. nº 529.146-1, Série 17/91, exercício 90) de Execução Fiscal movida pela Municipalidade de São Paulo, contra a IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, se verifica que, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$ 35.000.000,00, FOI PENHORADO, para garantir a dívida de Cr\$ 97.265,37. O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). O Oficial substituto, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).

R.4/50.494: São Paulo, 30 de agosto de 1.995. Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito subscrito em 27 de julho de 1.995, pelo Oficial de Justiça, Depositário e Testemunhas, /

- continua na ficha 02 -

CNM: 113282.2.0050494-69

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula
-50.494-

ficha
-02-

São Paulo, 30 de agosto de 19 95

- continuação da matrícula 50.494 -

em cumprimento ao MANDADO assinado pelo Juiz de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, extraída da Ação de Execução Fiscal nº 556,635.5/92, Série 17, exercício de /// 1.995, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, se verifica que, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$:::::::::: 120.000,00, FOI PENHORADO para garantia da dívida de R\$:::: 99,07. O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). O Oficial, José Simão (José Simão).

R.05/50.494:- São Paulo, 23 de novembro de 1.998:- Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito subscrito e assinado em 11 de novembro de 1.998, pelo Oficial de Justiça e Depositário, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA subscrito e assinado em 13 de julho de 1.998, pela Escrevente Chefe das Execuções Fiscais Municipais - Seção de Processamento Par, extraído dos autos (processo 904.628-3/96) de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, se verifica que, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$306.000,00, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado fiel depositário, KALIL ROCHA ABDALLA, RG. nº 2.482.261.- A Escrevente habilitada, Nilce Aparecida Pereira Constantino (Nilce Aparecida Pereira Constantino).-.-.-. O Oficial substituto, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

- continua no verso -

CNM: 113282.2.0050494-69

matricula

50.494


ficha

02

verso

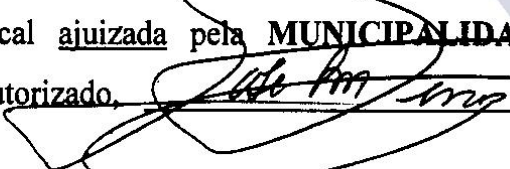
Av. 06 / 50.494:- São Paulo, 24 de setembro de 2.001.-

Ficam **CANCELADAS AS CLÁUSULAS** de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** averbadas sob nº 02 nesta matrícula, de conformidade com o **MANDADO** expedido em 13 de agosto de 2.001, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões do Fórum João Mendes Júnior, desta Capital, extraído dos autos (proc. 00.608229-7) de Sub-rogação de Vínculo, requerida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.- O Escrevente autorizado,

 (José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 07 / 50.494:- São Paulo, 01 de abril de 2.002.-

Fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob nº 03, nesta matrícula, de conformidade com o **Mandado** expedido em 21 de fevereiro de 2.002, pelo Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública, Ofício das Execuções Fiscais Municipais, Processamento II, extraído dos autos (processo nº 529.146/91) de Execução Fiscal ajuizada pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.- O Escrevente autorizado,

 (José Roberto Milla Ferraz).-

R. 08:- 05/07/2.004 - Prenotação nº 248.831 de 28/06/2004.-

Pelo **MANDADO** e Termo de Penhora expedidos em 14 de junho de 2.004, pelo Juízo das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento I, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 98.603/02 (Dívida Ativa nº 566.593-0/02-4) movida pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** contra a proprietária constante do R.01, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 306.000,00, **foi**

- continua na ficha nº 03 -

CNM: 113282.2.0050494-69

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

50.494


ficha

-03-

São Paulo, 05 de julho de 2.004.-

- continuação da matrícula nº 50.494-

penhorado, em garantia da dívida de R\$ 30.673,19 (atualizado até 16/08/2002), tendo sido nomeado como fiel depositário, **OCTÁVIO DE MESQUITA SAMPAIO**, RG. 821.940, CPF. 011.191.258-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Petit, nº 539, e endereço comercial nesta Capital, na rua Dr. Cesário Motta Júnior, nº 112.- Digitado por, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha) auxiliar.- O Escrevente autorizado,

 (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R.9:- 17/07/2006 - **Prenotação nº 269.228 de 05/07/2006.-**

Pelo Mandado e pelo Termo e Penhora expedidos em 27 de junho de 2.006, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais desta Capital – Seção de Processamento I, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 369.410/00 – dívida ativa nº 219000-1/00-5, movido pela **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, contra a proprietária, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, **o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 204.391,00 (em 01 de janeiro de 2.003), de propriedade da executada, **foi penhorado** em garantia da dívida de R\$ 638,49 (em 01 de novembro de 2.000), tendo sido nomeado como fiel depositário, Octavio de Mesquita Sampaio, RG. 821940, CPF. 011.191.258-04.- (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha - Mário Aparecido de Lima Bassi

Av.10:- 12/01/2007 - **Prenotação nº 275.417 de 11/01/2007.-**

Fica **cancelada a penhora** registrada sob nº 4 nesta matrícula, de conformidade com o Mandado expedido em 06 de setembro de 2.006, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública - Ofício das Execuções Fiscais Municipais, extraído dos autos (processo nº 556.635-5/92-7), extinta nos termos do artigo 26 da Lei de Execuções Fiscais, por sentença que transitou em julgado em 02 de março de 2.005. (Luiz Mandarino Junior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

 **Continua no verso.** Mário Aparecido de Lima Bassi

matricula	ficha
50.494	- 03 -
	verso

Av.11:- 12/01/2007 - Prenotação n° 275.416 de 11/01/2007.-

Fica cancelada a penhora registrada sob n.º 05 nesta matrícula, de conformidade com o Mandado expedido em 13 de setembro de 2.006, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública - Ofício das Execuções Fiscais Municipais, extraído dos autos (processo n.º 904.628-3/96), extinta nos termos do artigo 26 da Lei de Execuções Fiscais, por sentença que transitou em julgado em 02 de março de 2.005. (Luiz Mandarino Junior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.12:- 12/01/2007 - Prenotação n° 275.416 de 11/01/2007.-

Fica cancelada a penhora registrada sob n.º 08 nesta matrícula, de conformidade com o Mandado expedido em 13 de setembro de 2.006, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública - Ofício das Execuções Fiscais Municipais, extraído dos autos (processo n.º 98.603/02), extinta nos termos do artigo 26 da Lei de Execuções Fiscais, por sentença que transitou em julgado em 02 de março de 2.005. (Luiz Mandarino Junior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.13:- 12/01/2007 - Prenotação n° 274.536 de 14/12/2006.-

Pelo mandado e pelo termo de penhora e depósito expedidos em 30 de novembro de 2.006, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, extraído dos autos (processo n.º 283773/00) da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 204.391,00 (data da avaliação: 21 de fevereiro de 2.003), foi penhorado para garantir a dívida no valor de R\$ 5.496,14 (atualizada até 05 de julho de 2.005), tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada. (Luiz Mandarino Junior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

R.14:- 12/01/2007 - Prenotação n° 274.625 de 18/12/2006.-

Pelo mandado e pelo termo de penhora e depósito expedidos em 11 de dezembro de 2.006, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, extraídos dos autos (processo n.º 49638/00) da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA DO**

Continua na ficha 04



50.494

MATRÍCULA

FICHA

50.494

04

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 241.083,00 (data da avaliação: 05 de julho de 2.006), foi penhorado para garantir a dívida no valor de R\$ 1.524,82 (atualizada até 01 de novembro de 1.999), tendo sido nomeada fiel depositária a própria executada. (Luiz Mandarino Junior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.15:- 06/12/2007Prenotação nº 285.803 de 26/11/2007.-

Pelo mandado e pelo termo de penhora e depósito expedidos em 05 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, extraídos dos autos (processo nº 151.641/03 - Dívida Ativa nº 324.807-0/03-1) da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 245.377,00 (data da avaliação: 02/08/2007), foi penhorado para garantir a dívida no valor de R\$ 421,82 (atualizada até 01/10/2003), tendo sido nomeada fiel depositária a executada.- (André Shodi Hirai, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.16:- 12/12/2007Prenotação nº 285.805 de 26/11/2007.-

Pelo mandado e pelo termo de penhora e depósito expedidos em 05 de novembro de 2007, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, extraídos dos autos (processo nº 151.649/03 - Dívida Ativa nº 324.815-1/03-1) da ação de execução fiscal movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 245.377,00 (data da avaliação: 03/05/2007), foi penhorado para garantir a dívida no valor de R\$ 764,12 (atualizada até 01/10/2003), tendo sido nomeada fiel depositária a executada.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.17:- 02/08/2.016 - Prenotação nº 406.743 de 25/07/2016.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 16 nesta matrícula, de conformidade com o Mandado/Ofício nº 180/16 - mvasb expedido em 17 de junho de 2.016, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, Foro das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos do processo nº 0151649-27.0300.8.26.0090 (antigo EF nº 151.649/03) conforme

Continua no verso.



50.494

MATRÍCULA FICHA

50.494

04

verso

sentença de fls.188/193, que julgou extinta a execução, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.18: 18/01/2019 - Prenotação nº 438.725 de 14/01/2019.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 15 nesta matrícula, de conformidade com o Decisão/Mandado expedida em 04 de outubro de 2018, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, Foro das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos do processo nº 0151641-50.0300.8.26.0090 conforme sentença proferida nos autos.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.19:- 13/08/2019 - Prenotação nº 446.281 de 08/08/2019.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº. 14 nesta matrícula, de conformidade com o mandado/ofício expedido em 15 de julho de 2019, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos da ação de execução fiscal (processo nº. 0049638-32.0000.8.26.0090 / 49638/00), nos termos da decisão/mandado proferida em 15 de julho de 2019, pelo Juízo de Direito supracitado.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000092236191

PARA SIEMPRE CONSULTA, NÃO VALE COMO C

CNM: 113282.2.0050495-66

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE SÃO PAULO

matrícula

-50.495-

ficha

-01-

São Paulo, 16 de julho de 19 85

IMÓVEL : Um predio e seu respectivo terreno situado a -
rua Monsenhor Anacleto, sob nº 188, antigo nº 7 e depois nº
36, no 6º Subdistrito-Bras, desta capital, medindo 7,10 -
metros de frente, por 13,70 metros da frente aos fundos, -
confrontando de um lado com o predio nº 182, de outro lado
com o predio nº 194, e nos fundos com quem de direito.

Contribuinte municipal 002.077.0050-8 AM

PROPRIETARIO : MANOEL JACINTHO COELHO DE FARIA, brasilei-
ro, viuvo, proprietario, residente e domici-
liado nesta capital na Praça da Republica, 123, apt. 42

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 53.407 deste cartorio
A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) Ofi-
cial Jose Simao (José Simao)

R.1/50.495: São Paulo, 16 de julho de 1985. Pela carta de
adjudicação subscrita em 16 de junho de 1975, pelo escri-
vão do 6º Oficio e assinada pelo Juiz de Direito da 6a. Va-
ra, ambos da Familia e das Sucessões desta capital, extraí-
da dos autos 1.218/73 de inventário dos bens deixados por
falecimento de Manoel Jacintho Coelho de Faria, que tambem
assinava Manoel Faria, CPF. 006.570.858, no estado civil -
de viuvo, aditada em 9 de abril de 1985, e do testamento -
transcrito na mesma, e de conformidade com a sentença homo-
logada em 13 de maio de 1975, o imovel objeto da presente
matricula, avaliado em Cr\$159,00, foi adjudicado a IRMANDA
DE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO. A Escreven-
te habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial -
Jose Simao (Jose Simao)

continua no verso

matrícula

-50.495-

ficha

-01-

verso

Av.2/50.495: São Paulo, 16 de julho de 1985, Pela mesma-
carta de adjudicação que deu origem ao registro feito sob -
nº 1 nesta, do testamento transcrito na mesma, se verifica
que, o imóvel objeto desta matrícula, adjudicado a IRMANDA-
DE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, fica grava-
do com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilida-
de, sendo esta última extensiva aos frutos e rendimentos.-
A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O -
Oficial José Simão (José Simão)

Av. 03 / 50.495:- São Paulo, 08 de fevereiro de 2.002.-

Ficam **CANCELADAS AS CLÁUSULAS** de **INALIENABILIDADE** e
IMPENHORABILIDADE averbadas sob nº 02, nesta matrícula, de conformidade
com o mandado expedido em 26 de outubro de 2.001, pelo Juízo de Direito da 9ª
Vara da Família e Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos (proc.
nº 00.608229-7) de Sub-rogação de Vínculo requerida pela **IRMANDADE DA**
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.- O Escrevente
autorizado, José Roberto Milla Ferraz (José Roberto Milla Ferraz).-